

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional da UFRB, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da análise dos recursos da Primeira Etapa:

Edital nº 02/2019 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
ADRIELLE LUISA DE JESUS ITAPARICA	RECURSO INDEFERIDO
<p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente o recurso apresentado pelo (a) candidato (a), visto que apesar de o histórico do(a) discente contestado (a) não constar literalmente o que preconiza o item 6.1.4, sua integralização corresponde a carga horária exigida para realização da dupla diplomação, conforme item 6.1.5.</p>	

Edital nº 04/2019 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Saulo Colonnezi de Oliveira Ramalho	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE
<p>A Comissão se reuniu e reanalisou os documentos apresentados para cálculo do Barema, conforme solicitação e foram observados os seguintes pontos:</p> <p>a) Participação como ministrante de oficinas ou cursos em evento nacional e/ou internacional (igual ou superior a 8 horas): como a carga horária apresentada é inferior ao que é exigido, a experiência já havia sido contabilizada como “Apresentação em Congresso nacional e/ou regional + Publicação de resumo/resumo expandido completo nos anais”.</p> <p>b) A apresentação intitulada “Influência da salinidade sobre a concentração e a eficiência no uso dos macronutrientes pela bananeira ‘Prata Anão Gorutuba’” foi contabilizada em 0,3 como “Apresentação em Congresso nacional e/ou regional + Publicação de resumo/resumo expandido completo nos anais”. No entanto, a documentação apresentada no ato da inscrição e na interposição do recurso não comprova a “Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC)”.</p> <p>c) As atividades só são contabilizadas no interstício de janeiro de 2014 até a data da publicação do Edital, portanto não podem ser contabilizados trabalhos aceitos para publicação e apresentação futuras.</p> <p>Nota do Barema do discente após análise do recurso: 3,3</p>	

Edital nº 04/2019 SUPAI/PROGRAD	
CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Romário do Nascimento Santos	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE
<p>A Comissão se reuniu e reanalisou os documentos apresentados para cálculo do Barema, conforme solicitação e foram observados os seguintes pontos:</p> <p>a) A apresentação intitulada “Análise das condições das empregadas domésticas do município de Santo Amaro” foi contabilizada em 0,5 como “Apresentação em Congresso internacional + Publicação de resumo/resumo expandido em anais”.</p> <p>b) A certificação referente ao “Curso de idioma presencial em instituições reconhecidas com carga horária de no mínimo 40 horas por semestre” não foi apresentada no momento da inscrição, logo não pode ser contabilizada.</p> <p>c) A “Participação em Programa de Extensão e/ou PIBEX” não foi contabilizada, pois o período de experiência é inferior a um ano, tempo mínimo exigido. A outra certificação referente à Extensão não foi considerada, pois as atividades só são contabilizadas no interstício de janeiro de 2014 até a data da publicação do Edital.</p> <p>d) O “Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado, com carga horária superior a 160 h” não foi contabilizado, pois o Termo de Compromisso, por si só, não comprova que o discente tenha concluído o estágio, para tanto é necessária apresentação de certificado ou declaração.</p> <p>e) A Comissão já havia pontuado o item solicitado como “Organização de eventos técnico-científico nacionais e internacionais”.</p> <p>f) Os certificados apresentados como Monitor de Evento não foram contabilizados como Programa de Monitoria, pois esta é uma atividade de ensino específica gerida pela PROGRAD.</p> <p>Nota do Barema do discente após análise do recurso: 9,1</p>	

Cruz das Almas, 11 de setembro de 2019.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional
Superintendência de Assuntos Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia